PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 31.07.07
PRESIDENTE

LEI Nº 3.478 - DE 17 DE JULHODE 2007.

Autor: Vereadores Gustavo Henrique Martins de Arruda e Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Subscrito pelo Vereador Moisés Antonio de Lima.

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal DRA-010 e dá outras providências.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Estrada Municipal DRA 010, que liga Dracena a Tupi Paulista, passa a ser denominada de "Estrada Vicinal Sérgio de Souza".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 11
PROC. Nº 91.55/07

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de julho de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

JOSÉ SADAO KOSHIYAMA
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 26/JUL/2007 10:31 00005518S